**Decreto n.º 19.770, de 19 de março de 1931 - Lei de Sindicalização.**

Em março de 1931, foi assinado o Decreto n.º 19.770, conhecida como Lei de Sindicalização, editada por Lindolfo Collor, que estabeleceu as novas normas de sindicalização. “Esse decreto, além de estabelecer o sindicato único por categoria, outorgava o controle financeiro do Ministério do Trabalho sobre os sindicatos, definia o sindicato como órgão de colaboração e cooperação com o Estado” e abordava aspectos relacionados à participação de estrangeiros e manifestações de cunho ideológico.